

ser portadores de documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

A lista de convocatória dos candidatos admitidos encontra-se afixada, nas instalações da Câmara Municipal — átrio do Edifício Paços do Concelho, na Rua Direita S. Pedro, Chamusca e disponibilizadas na página electrónica da Câmara Municipal de Chamusca em [www.cm.chamusca.pt](http://www.cm.chamusca.pt).

2 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

304646503

## MUNICÍPIO DE CINFÃES

### Aviso (extracto) n.º 10848/2011

#### Celebração de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

José Manuel Pereira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, torna público que, por seu Despacho de 29 de Abril de 2011, aprovou a celebração de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o seguinte trabalhador, na sequência de concurso externo de ingresso para admissão de um Especialista de Informática do Grau I, Nível 2, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na 2.ª série do *Diário da República* n.º 210, de 28.10.2010:

Manuel António Miranda Veiga, para a categoria de Especialista de Informática do Grau I, Nível 2, da carreira de Especialista de Informática, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cinfães (índice 480 da tabela salarial).

Data de início do contrato: 2 de Maio de 2011

5 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Manuel Pereira Pinto*.

304660313

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

### Aviso (extracto) n.º 10849/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 1, al. a), do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência da conclusão com sucesso do período experimental relativo ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com Ana Maria Almeida Rebolho Vasconcelos no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico (área funcional administrativa) se procedeu à integração definitiva daquela trabalhadora no Mapa de Pessoal do Município de Palmela, pelo que deixou de fazer parte do Mapa de Pessoal desta autarquia com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2010.

5 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

304651785

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### Edital n.º 448/2011

Dr. Manuel Joaquim Barata Frexes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão:

Torna público que a Câmara Municipal do Fundão, em sua reunião ordinária de 23 de Dezembro de 2010 e a Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 28 de Fevereiro de 2011, no uso das competências atribuídas pelos artigos 64.º, n.º 7, alínea a), e 53.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 5-A/2003, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro, respectivamente, aprovaram o texto final do Regulamento do Centro de Recolha e Abrigo Canino do Município do Fundão, arquivado na Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos — Área Administrativa e de Recursos Humanos, e disponibilizado no Site da Autarquia.

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo deste Município.

4 de Maio de 2011. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

304641505

## MUNICÍPIO DE GAVIÃO

### Aviso n.º 10850/2011

Para os devidos efeitos, se torna público que, após decorrido o período de discussão pública e nos termos da legislação vigente sobre a matéria, foram aprovadas as alterações à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gavião e Regulamento de Apoio à Fixação de Famílias Jovens (Apoio à 1.ª Infância), por deliberação da Câmara Municipal de Gavião em 02.02.2011 e da Assembleia Municipal de Gavião em 18.04.2011.

As presentes alterações produzem efeitos a partir de 19 de Abril de 2011 e permanecem em vigor até 31 de Dezembro de 2011.

28 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Gavião, *Prof. Jorge Manuel Martins de Jesus*.

304623597

## MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

### Regulamento n.º 316/2011

Dr. José Inácio Marques Eduardo, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), torna público que a Câmara Municipal de Lagoa deliberou, em reunião de 16 de Novembro de 2010, submeter a inquérito público, pelo prazo de 30 dias seguidos, a contar da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*, o Projecto de Regulamento Municipal de Gestão, Funcionamento e Utilização de Instalações Desportivas que poderá ser consultado na Secção de Expediente, Edifício da Câmara Municipal, todos os dias úteis, durante o horário de expediente e no site do Município.

Nos termos do n.º 2, do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, todos os interessados poderão dirigir por escrito, a esta Câmara municipal eventuais sugestões e ou reclamações dentro do período atrás referido.

19 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Inácio Marques Eduardo*.

#### Preâmbulo

A Câmara Municipal de Lagoa no âmbito das suas competências e em ordem à satisfação das necessidades dos munícipes e muito particularmente, das Escolas, Associações Culturais e Recreativas, Clubes Desportivos, etc. tem vindo gradualmente, a reforçar a sua capacidade de resposta ao máximo possível de solicitações.

A diversidade e quantidade dos equipamentos desportivos Municipais em funcionamento, ou cujo início de actividade venha a ocorrer de futuro, tornam necessário disciplinar o funcionamento e utilização daqueles espaços, com vista à sua racionalização e optimização e de forma a prosseguir com eficácia e eficiência as atribuições Municipais.

A Câmara quer fazer mais e melhor, não perdendo porém de vista que a racionalização dos recursos disponíveis é fundamental para, através do planeamento adequado, se poder alargar o elenco dos beneficiários.

É a razão de ser deste Regulamento. Impõe-se no interesse geral, clarificar regras e procedimentos, e proporcionar a todos os interessados, o uso de Instalações Desportivas Municipais.

Desta forma, e é esse o nosso propósito, poderemos servir melhor e com transparência todos os nossos munícipes — utentes que pelas circunstâncias estão em condições de beneficiar da utilização dos equipamentos Municipais que, suportado por dinheiros públicos, deve ser gerido com sobriedade.

#### I — Disposições Gerais

##### Artigo 1.º

##### Norma Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, bem como na alínea f) do n.º 2 e alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, considerando o previsto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de Janeiro.

##### Artigo 2.º

##### Objecto

O presente regulamento consagra o regime de gestão, funcionamento e utilização de todas as Instalações Desportivas cobertas ou ao ar livre propriedade do Município de Lagoa ou de gestão Municipal.